



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS – ES, DOM/ES
DE 13/07/2016

ny 123

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 29, DE 06 DE
JULHO DE 2016.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 102 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

E M E N D A N.º 29

Art. 1º - Dá nova redação ao §3º do Art. 102 da Lei Orgânica do Município da Serra:

Art. 102 ...

§1º - ...

§ 3º - O subsídio do Vereador não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 07 de julho de 2016.


**NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA**


**ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
1º SECRETÁRIO**

Proc. nº. 3.119/2016 – Emenda a LOM nº 04/2016

CÂMARA MUNICIPAL**EMENDA À LOM N.º 29**

Publicação Nº 54413

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 29, DE 06 DE JULHO DE 2016.**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

EMENDA N.º 29

Art. 1º - Dá nova redação ao §3º do Art. 102 da Lei Orgânica do Município da Serra:

Art. 102 ...

§1º - ...

§ 3º - O subsídio do Vereador não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 07 de julho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
1º SECRETÁRIO

Proc. nº. 3.119/2016 – Emenda a LOM nº 04/2013

Viana**PREFEITURA****AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016**

Publicação Nº 54515

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que a sessão pública para realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2016 que se realizaria no dia 14/07/2016 está SUSPENSA, até posterior deliberação.

Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00 às 18h00, no endereço: Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana, ES, 12 de julho de 2016.

Dayane Cassandri
Pregoeira da 1ª CPL

NOT. CMRF. Nº 010/2016 - AUTO SERVIÇO CANAÃ LTDA

Publicação Nº 54394

NOT. CMRF. Nº 010/2016 AUTO SERVIÇO CANAÃ LTDA

Viana/ES, 06 de Julho de 2016.

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 238/2015, faz saber que realizará no dia **26 de julho de 2016 (terça-feira)**, com início às **14:00 horas**, na sala da Procuradoria Geral, no 3º andar do prédio da Prefeitura do Município de Viana, sessão ordinária de julgamento do **processo administrativo nº. 15007/2015, 569/2013, 2861/2013 e 10864/2012**, em que é parte interessada a empresa supramencionada.

Na oportunidade, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá **CASO QUEIRA**, prestar esclarecimentos ou proceder sustentação oral, na forma do disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Atenciosamente,

Vanuza Lovati
Presidente - CMRF